

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS  
PROTOCOLADO  
25/07/2019  
12:00  
71 Com

OFÍCIO Nº. 158/2019-GJVIDC

São Luís/MA, 25 de julho de 2019

Ação: 0046813-44.2014.8.10.0001

AUTOR: TUP Porto São Luís S/A (atual denominação de WPR São Luis Gestão de Portos e Terminais S/A)

RÉU: União dos Moradores da Proteção do Jesus do Cajueiro e outros Invasores Desconhecidos

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

ISMAEL DE SOUZA FONSÊCA- CORONEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65074-220

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA CUMPRIMENTO**

Senhor Comandante,

Informo a Vossa Senhoria que determinei nos autos da Ação de número em epígrafe a imediata reintegração de posse contra todos e quaisquer invasores que estiverem no Imóvel localizado na rua Principal s/n Cajueiro, Vila Maranhão, nesta cidade, com exceção de 1) José Miguel Oliveira Morais; 2) Pedro Ciro da Silva; 3) Adriana da Costa Almeida e José Germano da Silva; 4) Lenir Mendes de Albuquerque; 5) Brás Santos Costa; e 6) Maria Edna de Jesus de Souza e Wilson Costa Pereira, inclusive com a retirada de bens existentes, estendo-se a decisão à atual Ré União dos Moradores da Proteção do Jesus do Cajueiro os efeitos da liminar ora deferida.

Para tanto, encaminho as decisões judiciais nºs. 19493251 e 21799054, para o devido cumprimento, ficando autorizado o auxílio da Força Policial e do que mais se mostrar necessário para imediata reintegração de posse contra todos e quaisquer invasores que estiverem no Imóvel, mediante prévio estudo de campo realizado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por: MARCELO ELIAS MATOS E OKA - 25/07/2019 11:42:05  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072511420510300000020673127>  
Número do documento: 19072511420510300000020673127

Num. 21807135 - Pág. 1

MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Juiz de Direito Auxiliar – Entrância Final



Assinado eletronicamente por: MARCELO ELIAS MATOS E OKA - 25/07/2019 11:42:05  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072511420510300000020673127>  
Número do documento: 19072511420510300000020673127

Num. 21807135 - Pag. 2